**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 003/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 eResolução FNDE n.º 38/2009. A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 07 de setembro, nº 215, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.590/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Amarildo Jose Demarchi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 38/2009, através do Departamento de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do mês de novembro do ano de 2018 à abril do ano de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27 de setembro à 17 de outubro de 2018, horário de atendimento da 08h00min horas até 12h00min e 13h30min até 17h00min, na sede do Departamento de Educação, localizada á Rua 07 de setembro, nº 215, Centro, Agronômica.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **PRODUTO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MÉDIA** |  **PREÇO DE**  |  |
|  **AQUISIÇÃO**  | **TOTAL** |
|   |   |
| 1 | FEIJÃO | Feijão preto tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: pacote de 1 kg. | 360 |  R$ 4,44  | R$ 1.598,40 |
| 2 | FEIJÃO | Feijão vermelho tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: pacote de 1 kg.. | 150 |  R$ 6,26  | R$ 939,00 |
| 3 | MELANCIA | Melancia deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 1000 |  R$ 1,84  | R$ 1.840,00 |
| 4 | ALHO | Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, Com embalagem conforme legislação vigente. Unidade: pacote de 200g.  | 90 |  R$ 6,99  | R$ 629,1 |
| 5 | BANANA | Banana caturra madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma.**.** | 1250 |  R$ 2,26  | R$ 2.825,00 |
| 6 | TOMATE | Tomate longa vida: tipo comum, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Entregas semanais nas creches e escolas, ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma. | 430 |  R$ 4,13  | R$ 1775,90 |
| 7 | BETERRABA | Beterraba fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Entrega semanal nas creche e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma. | 90 |  R$ 2,82  | R$ 253,80 |
| 8 | CEBOLA | Cebola de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma. | 150 |  R$ 3,28  | R$ 492,00 |
| 9 | ABÓBORA | Abóbora verde in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos emecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma. | 120 |  R$ 2,82  | R$ 338,40 |
| 10 | CENOURA | Cenoura in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma. | 200 |  R$ 3,15  | R$ 630,00 |
| 11 | BATATA  | Batata inglesa fresca lavada, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: quilograma. | 500 |  R$ 2,96  | R$ 1.480,00 |
| 12 | GELÉIA | Geléia de uva sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, com a data de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Rotulagem e embalagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas. Unidade: embalagem 750g. | 60 |  R$ 11,50  | R$ 690,00 |
| 13 | BISCOITO | Biscoito amanteigado, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 90 |  R$ 17,00  | R$ 1.530,00 |
| 14 | BISCOITO | Biscoito de polvilho, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 90 |  R$ 17,00  | R$ 1.530,00 |
| 15 | BISCOITO | Biscoito caseiro de mel sem glacê, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 90 |  R$ 20,00  | R$ 1.800,00 |
| 16 | BISCOITO | Biscoito integral de aveia, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 90 |  R$ 20,50  | R$ 1.845,00 |
| 17 | BISCOITO | Biscoito sem lactose, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 90 | R$ 18,00 | R$ 1.620,00 |
| 18 | PÃO | Pão de aipim, isento de produtos anti mofos ou conservantes artificiais, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: embalagem de 700 gramas. | 100 |  R$ 6,99  | R$ 699,00 |
| 19 | MILHO | Milho verde isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, semdanos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado conforme Legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: bandeja com 5 unidades. | 120 |  R$ 3,00  | R$ 360,00 |
| 20 | POLPA DE MARACUJÁ PARA SUCO | Polpa de maracujá congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 80 |  R$ 14,73  | R$ 1.178,40 |
| 21 | POLPA DE MORANGO PARA SUCO | Polpa de morango congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega mensal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 80 |  R$ 14,75  | R$1.180,00  |
| 22 | POLPA DE ABACAXI PARA SUCO | Polpa de abacaxi congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega mensal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 80 |  R$ 14,73  | R$ 1.178,40 |
| 23 | MACARRÃO CASEIRO | Macarrão caseiro contendo: ovos, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto congelado, mantendo a qualidade, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: quilograma. | 250 |  R$ 8,81  | R$ 2202,50 |
|   |   |   |  |  **TOTAL**  | **R$ 28.614,90** |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º). O preço de aquisição dos produtos orgânicos foi definido acrescentando 30% (trinta por cento) do valor do correspondente produto convencional, conforme prevê a legislação vigente (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §4º; Lei nº 12.512/2011).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Caso quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil o Fornecedor será pago com Recursos Próprios da Prefeitura Municipal.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, MUNICIPAL E ESTADUAL;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I, II e III desta Chamada Pública.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 07 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

O(s) fornecedor (es) participantes da Chamada Pública deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no dia da Abertura da Chamada Pública que será realizado no dia 17 de outubro de 2018 às 08:30 horas, local Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agronômica, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

O resultado da análise será publicado em prazo de três dias contados a entrega das amostras.

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descritivo do Produto** |
| 1 | Feijão preto tipo 1 – 1 kg |
| 2 | Feijão vermelho tipo 1 - 1 kg |
| 12 | Geléia de uva - 750g |
| 13 | Biscoito amanteigado – 500g |
| 14 | Biscoito de polvilho – 500g |
| 15 | Biscoito caseiro de mel sem glacê – 500g |
| 16 | Biscoito integral de aveia – 500g |
| 17 | Biscoito se lactose – 500g |
| 18 | Pão caseiro de aipim – 700g |
| 23 | Macarrão caseiro – 1 kg |

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas quatro unidades escolares da rede municipal de ensino ou conforme solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Agronômica/SC.

|  |
| --- |
| Razão Social CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGRONÔMICACNPJ: 21.446767/0001-19.ENDEREÇORua XV de novembro, 402 CEP: 89188-000 – Agronômica – SCFONE: (47) 3542-0460 |
| Razão Social: C.E.I BEATRIZ LOPES DA SILVACNPJ: 02.364.744/0001-10ENDEREÇORua Ambrósio Botoluzzi, s/n CEP: 89188-000 – Agronômica – SCFONE: (47) 3542-0337 |
| Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL ALTO MOSQUITINHO, S/NCNPJ: 09.651.525/0001-61ENDEREÇOEstrada Geral Alto Mosquitinho, 5 CEP: 89188-000 – Agronômica – SCFONE: (47) 91992178 |
| Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL ROSA LANZNASTER DE SOUZACNPJ: 83.549.303/001-95ENDEREÇOEstrada Geral Valada Gropp, CEP: 89188-000 – Agronômica – SCFONE: (47) 3542-0537 |

7.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanal ou mensal, conforme agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 **Período de Fornecimento será** de novembro de 2018 a abril 2019.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de transferência em conta bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Agronômica, Departamento de Educação, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 215, Centro, Agronômica, SC e no site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Agronômica, 27 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRISCILA BORK

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AMARILDO JOSE DEMARCHI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ANEXO I**

**PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**MODELO**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº 003/2018** |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** |
| **FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL** |
| 1. Nome do Proponente:
 | 1. CPF:
 |
| 1. Endereço:
 | 1. Município/UF:
 |
| 1. E-mail:
 | 1. DDD/Fone:
 | 1. Cep:
 |
| 1. Nº DAP Júridica
 | 1. Banco:
 | 10.Agência:  | 11. Nº da Conta: |
| **II – RELAÇÃO DE PRODUTOS** |
| 1. Produto
 | 1. Unid.
 | 1. Qtde.
 | 1. Preço de Aquisição\*
 | 1. Cronograma de entrega dos Produtos
 |
|  |  |  | 4.1. Preço  | 4.2. Total |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **Total do Projeto** |  |  |
| OBS: \*Preço publicado no Edital nº 003/2018 (o mesmo que consta na chamada pública) |
|  |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica  | CNPJ: 83.102.590/0001-90 | Município/ UF: Agronômica/SC |
| Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro | DDD/Fone: 47-35420166 |
| AMARILDO JOSE DEMARCHI Nome do Representante Legal | CPF: 498.407.119-20 |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |
|  |  |  |
| Local e Data | Assinatura do Fornecedor individual | CPF:  |

**ANEXO II**

**PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS**

**MODELO**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº 003/2018** |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** |
| **GRUPO INFORMAL** |
| 1. Nome do Proponente:
 | 1. CPF:
 |
| 1. Endereço:
 | 1. Município/UF:
 |
| 1. E-mail:
 | 1. DDD/Fone:
 | 1. Cep:
 |
| 1. Organizado por Entidade Articuladora

( ) Sim ( ) não | 1. Nome da Entidade Articuladora: (quando houver)
 | 10. E-mail/Fone:  |
| **II – FORNECEDORES PARTICIPANTES** |
| 1. Nome do Agricultor(a) familiar
 | 1. CPF
 | 1. DAP
 | 1. Banco
 | 1. N. Agência
 | 6.E-mail/fone |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica
 | 1. CNPJ: 83.102.590/0001-90
 | 1. Município/ UF: Agronômica/SC
 |
| 1. Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro
 | 1. DDD/Fone: 47-35420166
 |
| AMARILDO JOSE DEMARCHI Nome do Representante Legal | 1. CPF: 498.407.119-20
 |
| **IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Família
 | 1. Produto
 | 1. Qtde.
 | 1. Preço de Aquisição\*
 | 1. Cronograma de entrega dos Produtos
 |
|  |  |  | 4.1. Preço  | 4.2. Total |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| OBS: \*Preço publicado no Edital nº 003/2018 (o mesmo que consta na chamada pública) |
| **V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** |
| 1. Produto
 | 1. Qtde
 | 1. Preço
 | 1. Valor
 | 1. Cronograma de entrega dos produtos
 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Total do projeto:** |  |
|  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Informal | CPF: |

**ANEXO III**

**PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS**

**MODELO**

|  |
| --- |
| **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº 003/2018** |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** |
| **GRUPO FORMAL** |
| 1. Nome do Proponente:
 | 1. CNPJ:
 |
| 1. Endereço:
 | 1. Município/UF:
 |
| 1. E-mail:
 | 1. DDD/Fone:
 | 1. Cep:
 |
| 1. Nº DAP Júridica
 | 1. Banco:
 | 10.Agência:  | 11. Nº da Conta: |
| 12. Nº de Associados: | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados DAP Física: |
| 15. Nome do Representante Legal: | 16. CPF: | 17. DDD/Fone: |
| 18. Endereço: | 19. Município:  |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica
 | 1. CNPJ: 83.102.590/0001-90
 | 1. Município/ UF: Agronômica/SC
 |
| 1. Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro
 | 1. DDD/Fone: 47-35420166
 |
|  AMARILDO JOSE DEMARCHI  Nome do Representante Legal | 1. CPF: 498.407.119-20
 |
| **III – RELAÇÃO DE PRODUTOS** |
| 1. Produto
 | 1. Unid.
 | 1. Qtde.
 | 1. Preço de Aquisição\*
 | 1. Cronograma de entrega dos Produtos
 |
|  |  |  | 4.1. Unitário | 4.2. Total |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **Total do Projeto** |  |  |
| OBS: \*Preço publicado no Edital nº 003/2018 (o mesmo que consta na chamada pública) |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | CNPJ: |

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Fornecedor Individual (declarante**)

CPF:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL**

**(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Representante do Grupo Informal (declarante**)

CPF:

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL**

**(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Representante legal do Grupo Formal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante**)

CPF:

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL**

**(RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL)**

**MODELO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Representante legal do Grupo Formal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que será de minha inteira responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de meus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante**)

CPF: